



CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO N.º 417

Em 5 / 12 / 19 49

Funcionário

Lei Nº 95

30 de novembro de 1949.

Abre, no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de Cr\$ ..... 250 000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250 000,00), em referência às dotações orçamentárias seguintes:

A Verba 15 - Serviço de Utilidade Pública	
consignação "Material de Consumo, subcon-	
signação nº 8 .....	Cr\$ 150 000,00
Idem idem, sub-consignação nº	
nº 15 .....	100 000,00
TOTAL .....	Cr\$ 250 000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito, de que trata a presente lei, a Prefeitura utilizar-se-á de recursos financeiros representados na importância de Cr\$ 538 400,20, conforme representação nº 16 da Contadoria Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 30/11/49

*João Teixeira de Vasconcelos*  
João Teixeira de Vasconcelos

*Cláudio Roberto de Souza*  
Cláudio Roberto de Souza